

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL - PARANA
RUA TOCANTINS, 510 - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CGC/MF 80.888.662/0001-89

LEI N. 073/93

SUMULA: DISPOE SOBRE AUTORIZACAO PARA ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, Estado do
Parana, aprovou e eu OSNEY PICANCO, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a
abrir no Orcamento Geral do corrente exercicio, um Credito Adicional
Suplementar na importancia de CR\$-15.100.000,00 (QUINZE MILHOES E CEM
MIL CRUZEIROS REAIS), para reforco de dotacoes orcamentarias a saber,
bem como remanejamento atraves de Decreto:

UNIDADE ORCAMENTARIA: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA ECONOMICA : 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3120 - Material de Consumo..... 50.000,00
3130 - Serv. de Terc. e Encargos.. 100.000,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
CATEGORIA ECONOMICA : 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - Vencim. e Vantag. Fixas.... 300.000,00
3113 - Obrigacoes Patronais..... 500.000,00
3120 - Material de Consumo..... 50.000,00
3131 - Outros Serv. e Encargos.... 300.000,00
CATEGORIA ECONOMICA : 3200 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3230 - Transf. a Inst. Privadas... 30.000,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: DEPARTAMENTO DA FAZENDA
CATEGORIA ECONOMICA : 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - Vencim. e Vantag. Fixas.... 200.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos.... 100.000,00
CATEGORIA ECONOMICA : 3200 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3261 - Juros de Divida Contratada. 250.000,00
CATEGORIA ECONOMICA : 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4300 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4351 - Amort. de Divida contratada 470.000,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: DEPTO DE EDUC. CULT. E ESPORTE
CATEGORIA ECONOMICA : 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

	3111 - Vencim. e Vantag. Fixas....	1.800.000,00
	3113 - Obrigações Patronais.....	300.000,00
	3120 - Material de Consumo.....	600.000,00
	3130 - Serv. de Terc. e Encargos..	120.000,00
CATEGORIA ECONOMICA :	4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
	4100 - INVESTIMENTOS	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Constr. Ref.Unid. Escolares	150.000,00
	4200 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	4220 - Aquis. Bens Cap.ia em Utiliz	2.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
CATEGORIA ECONOMICA :	3000 - DESPESAS CORRENTES	
	3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
	3111 - Vencim. e Vantag. Fixas....	800.000,00
	3120 - Material de Consumo.....	400.000,00
	3130 - Serv. de Terc. e Encargos..	450.000,00
CATEGORIA ECONOMICA :	3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	3214 - Contribuições a Fundos.....	90.000,00
	3232 - Subvenções Econômicas.....	100.000,00
	3280 - Contrib. p/ Form. do PASEP.	80.000,00
CATEGORIA ECONOMICA :	4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
	4100 - INVESTIMENTOS	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Constr. de Pred. p/ Creches	1.500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPTO DE VIACAO, OBRAS E S. URBANOS		
CATEGORIA ECONOMICA :	3000 - DESPESAS CORRENTES	
	3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
	3111 - Vencim. e Vantag. Fixas....	2.000.000,00
	3120 - Material de Consumo.....	1.130.000,00
	3130 - Serv. de Terc. e Encargos..	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
CATEGORIA ECONOMICA :	3000 - DESPESAS CORRENTES	
	3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
	3111 - Vencim. e Vantag. Fixas....	100.000,00
	3120 - Material de Consumo.....	350.000,00
	3130 - Serv. de Terc. e Encargos..	400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL		
CATEGORIA ECONOMICA :	3000 - DESPESAS CORRENTES	
	3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
	3132 - Outros Serv. e Encargos....	70.000,00
	TOTAL CR\$.....	15.100.000,00
	=====	

Art. 2.º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, é indicado como Recursos, na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1.º, inciso II, da LEI FEDERAL 4.320/64, o produto do Provável Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo.

Art. 3.º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de dezembro de 1993.

Art. 4.º - Revoam-se as disposicoes em contrario.

PACO MUNICIPAL, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 1993



OSNEY PICANCO
PREFEITO MUNICIPAL